CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1562 DE 03 / 08 / 18

Portaria N.º 035/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Informar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Piraquara no dia 06 de agosto do corrente ano, segunda-feira, em virtude do feriado da Padroeira do Município de Piraquara, conforme Lei Municipal n. 050/1981.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de agosto de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

III – Escola Municipal Etelvina Pacheco:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Adenilza Aparecida Senn;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

IV – Escola Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Marlene Tschoeke Buba;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

V – Escola Municipal de Gramados:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Gilcelia Pasda;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

VI – Escola Municipal Santa Isabel:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Joanita Grosskopf Mielke;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnck Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

VII – Escola Municipal Frei Demétrio:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Margareth de Fátima Muziol Negreli;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

VIII – CMEI Tia Nena – Centro:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Marlize Schreiner;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

IX – CMEI Gotinhas do Saber
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Claudiméri Lang da Silva Liebel;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

X – CMEI Tio Milton:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Maria Terezinha Portella Neumann;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

XI – CMEI Vida Nova:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Vilma Patrícia Mielke;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

XII – CMEI Raio de Sol:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Josciane Maria Zimmer;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;

Art. 3º Fica designada as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional:

I – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Juliana Pscheidt da Silva
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner,
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

II – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Maria Agorete dos Santos Mendes
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner,
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

III – Escola Municipal do Campo de Gramados
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Neuza Pscheidt Melenek;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Norilda Grossl Sacht, Cristiane Rudnick Natsume e Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

Art. 4º Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério que exercem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly
b) Juliana Pscheidt da Silva; Cirlene Fortescki; Neuza Pscheidt Melenek
c) Joanita Grosskopf Mielke;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3FBCA4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 035/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Piraquara no dia 06 de agosto do corrente ano, segunda-feira, em virtude do feriado da Padroeira do Município de Piraquara, conforme Lei Municipal n. 050/1981.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de agosto de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:0E70AFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018 – PROCESSO Nº. 7846/2018

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos e softwares de informática para ampliação da capacidade do processamento e aumento da garantia de disponibilidade de dados do Data Center.**CONTRATO nº. 88/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.543.216/0008-03, vencedora dos itens 1 e 3, pelo valor total de R$ 146.980,00 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses iniciando-se na data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 02/08/2018. **CONTRATO nº. 89/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 78.766.151/0001-42, vencedora do item 5, pelo valor total de R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses iniciando-se na data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 02/08/2018. **CONTRATO nº. 90/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: STP TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.231.269/0001-53, vencedora dos itens 6, 7 e 8, pelo valor total de R$ 103.778,00 (Cento e três mil, setecentos e setenta e oito reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses iniciando-se na data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 02/08/2018. **CONTRATO nº. 91/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.345.583/0001-42, vencedora dos itens 2 e 4, pelo valor total de R$ 457.400,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses iniciando-se na data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 02/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EFEBFE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão, motorização mínima 1.4, com capacidade para até 01 (um) motorista e 01 (um) passageiro, zero quilômetros, em atendimento às necessidades do Município de Piraquara, foi declarada **DESERTA**, devido a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 01 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35EA495B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 16/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de via urbana em CBUQ, 4.261,33m², e blocos de concretos intertravados, 274,32m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho – Rua Padre Anchieta (entre a Avenida Nações Unidas e Rua Manoel Alves Teixeira).Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1° da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1-Capela Prestadora de Serviços na Construção Ltda Me; 2-CTG Construtora Eireli; 3-Empreiteira Donda Eireli EPP; 4-Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp; 5-Viasul Construtora Eireli Me. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 01 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA63A1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.027/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n.º 6812/2018, Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula n.º 534571, Agente Operacional; Cleonice de Fátima Machado, matrícula n.º 523701, Técnica em Enfermagem; e Sergio Alves da Silva, matrícula n.º 738651, Técnico Administrativo, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos contidos no Processo Administrativo n.º 1760/2018, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria n.º 9914/2018, de 22 de março 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de n.º 1469, de 23 de março de 2018.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D23ECAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n.º 6812/2018, Elisangela de Fátima Luz, matrícula n.º 543801, Professora; Luis Marcelo Geiser, matrícula n.º 747721, Educador Social; e Sebastião Barbosa Lima, matrícula n.º 738731, Técnico Administrativo, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos contidos no Processo Administrativo n.º 3477/2018, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria n.º 9915/2018, de 22 de março 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de n.º 1469, de 23 de março de 2018.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.